



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARRÓS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CILAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
WALBER VALENTE DE LIMA
VICENTE FÉLIX CORREIA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DILMAR LOPES CAMERINO
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÉRO

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MARCOS BARROS MÉRO

DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSA SARMENTO

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc.:053/05

Interessado: Delegacia Regional do Trabalho.
Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Ao Sr. Secretário do CSMP para inclusão em pauta.

Proc.: 2.286/05

Interessado: Confederação Brasileira de Futebol.
Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Ao Sr. Secretário do CSMP para inclusão em pauta.

Proc.:2.533/05 (cópia)

Interessado: Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento - Ministério da Educação.
Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Ao Sr. Secretário do CSMP para inclusão em pauta.

Proc.: 3.145/05

Interessado: Heloíne Samantha Pessoa e outros, alunos da Escola Estadual Afrânio Lages/CEPA.
Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Ao Sr. Secretário do CSMP para inclusão em pauta.

Proc: 417/06

Interessado: O Jornal.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Despesa de pequeno valor realizada no exercício anterior. Necessidade de ateste e reconhecimento da despesa realizada. Aplicação do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do art. 37 da Lei 4.320/64. Pelo deferimento".

Proc: 513/06

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital.

Assunto: Requerendo publicação no DO.

Despacho: Defiro. A DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, Dra. Eveline Rodrigues de Souza, nesta data, despachou, de ordem, os seguintes processos:

Proc: 541/06

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se ao Setor de Protocolo para informar.

Proc.: 554/06

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Diretoria de Informática para as providências cabíveis.

Proc: 557/06

Interessado: Diretoria Administrativa.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: À DPO para informar. Após, à DCF para as providências cabíveis.

Proc: 558/06

Interessado: Diretoria Administrativa.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: À DCF para as providências cabíveis.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 08 de março de 2006.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Assessor Técnico/Diretoria Geral

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 04/06, em favor da seguinte firma: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.199.931/0001-23 e inscrição estadual nº 240.89144-9, estabelecida na Rua Alexandre Nobre, 100, Farol, Maceió-AL, CEP 57.021-050, que ofertou o menor preço, assim discriminado: Serviço de impressão, cópia e digitalização, conforme exigências do edital, assim discriminado: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, o Ato Normativo PGJ nº 06/2005, que regulamentam a licitação na modalidade pregão, como também, aplica-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99, tudo conforme consta do processo PGJ nº 134/06.

Maceió, 06 de março de 2006.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 087, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais resolve designar o Dr. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO, Promotor de Justiça de Paulo Jacinto, de 1ª entrância, para funcionar nos autos dos Inquéritos Policiais 35/2004, 36/2004 e no TCO 06/2005 em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Anadia, em face da suspeição argüida pelo agente titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça Substituto

Ministério Público Estadual

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
EDITAL MPE Nº. 02/2006

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Comissão de Seleção de Estagiários, no uso de suas atribuições, considerando a não ocorrência de indeferimento de

pedidos, HOMOLOGA as inscrições para o processo seletivo de estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas (ano 2006).

As provas estão confirmadas para o dia 12 de março de 2006, nos locais e no horário já divulgados.

Maceió, 08 de março de 2006.

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

Promotor de Justiça/Presidente da Comissão

SÚMULA DO CONTRATO Nº. 02 / 2006

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATADA: AMORIM E TREMATERRA LTDA.

DO OBJETO: Serviços de lavagem completa de 30 (trinta) veículos pertencentes ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

DO PREÇO: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) mensais;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Recursos advindos da dotação atividade PTRES 030002-Manutenção dos Gabinetes do Ministério Público , natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, do Orçamento do Ministério Público Estadual de Alagoas- 2006.

DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência será contado a partir do dia 01 de fevereiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas- Contratante) e Sr. João Pedro Amorim (Contratada).

NOTA DECLARATÓRIA

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2006 (dois mil e seis), no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, instalado no edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, presentes os Senhores Procuradores de Justiça Eduardo Barros Maleiros, Carlos Alberto Torres, Francisco José Sarmento de Azevedo, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, José Carlos Malta Marques, Antiógenes Marques de Lira e Arnaldo Petrúcio Chagas, e sendo aí, às 15 (quinze) horas, não havendo quórum para a instalação da sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, o que persistiu após decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, a mesma reunião foi prejudicada e adiada para o próximo dia regimental. Do que para constar, eu, Marcos Barros Méro, Secretário do Órgão Colegiado, lavrei a presente nota que vai adiante assinada.

PJs MARCOS BARROS MÉRO

Secretário

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

PORTARIA N.º 002/2006

Considerando o art. 37 da Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança, prevendo que "c) toda criança privada da liberdade seja tratada com a humanidade e o respeito que merece a dignidade inerente à pessoa humana, e levando-se em consideração as necessidades de uma pessoa de sua idade...";

Considerando que as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade prevêm que "Os jovens privados de liberdade terão direito a contar com locais e serviços que satisfaçam todas as exigências da higiene e da dignidade humana" (r. 31);

Considerando o teor do art. 227, da Constituição Federal, o qual assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na garantia dos seus direitos fundamentais;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo teor indica como conteúdo do direito à prioridade absoluta "a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.";

Considerando que o direito do adolescente ao respeito inclui "integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais", sendo dever de todos "velar pela dignidade da criança e do adolescente pondos a salvo de qualquer tratamento desumano" (arts. 17 e 18 da Lei n.º 8.069/90);

Considerando a atribuição do Ministério Público de instaurar procedimentos administrativos no sentido de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias das crianças e adolescentes (art. 201, VI e VIII do ECA);

Considerando os inúmeros depoimentos de adolescentes suspeitos da prática de atos infracionais privados da liberdade em razão da flagrância de ato infracional, de que adquiriram escabiose na sede da Delegacia com atribuição para investigação social da prática de ato infracional, de que a alimentação ofertada (quando ofertada) pelo Estado é inadequada ao consumo, e quando não há fornecimento de alimentação pelo Estado os policiais em serviço arcam com as despesas da alimentação dos adolescentes recolhidos, caso contrário passariam fome;

A Promotora de Justiça Coletiva da Infância e Juventude da Capital resolve instaurar o presente procedimento administrativo em defesa do direito à dignidade humana dos adolescentes suspeitos ou autores de atos infracionais recolhidos à Delegacia em razão da flagrância de ato infracional.

Maceió, 24 de fevereiro de 2006.

ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
Promotora de Justiça

ALEXANDRA BEURLEN
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA IN-
FÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

PORTARIA N.º 005/2006

Considerando o teor do art. 227, da Constituição Federal, o qual assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na garantia dos seus direitos fundamentais;

Considerando que o direito à saúde da criança e do adolescente, em regime de proteção especial, abrange programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins (art. 227, § 3º, VII da CF/88);

Considerando o teor do parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual descreve como conteúdo do direito à prioridade absoluta "a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.";

Considerando a atribuição do Ministério Público de instaurar procedimentos administrativos no sentido de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias das crianças e adolescentes (art. 201, VI e VIII do ECA);

Considerando a inexistência, no Município de Maceió de programa de tratamento ambulatorial e hospitalar de dependência química para adolescentes suspeitos ou autores de atos infracionais ou crianças e adolescentes abrigados em entidades públicas;

A Promotora de Justiça Coletiva da Infância e Juventude da Capital e a Promotora de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente resolvem instaurar o presente procedimento administrativo em defesa do direito ao tratamento de dependência química dos adolescentes suspeitos ou autores de atos infracionais ou crianças e adolescentes abrigados em entidades públicas, no Município de Maceió.

Maceió, 24 de fevereiro de 2006.

ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
Promotora de Justiça

ALEXANDRA BEURLEN
Promotora de Justiça

MICHELINE LAURINDO TENÓRIO DA SILVEIRA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

PORTARIA N.º 003/2006

Considerando as atribuições do Ministério Público na defesa dos direitos constitucionalmente previstos, a exemplo do direito à segurança pública, à prevenção de prática de atos ilícitos penais e infracionais e à defesa do erário (art. 129, II da Constituição Federal);

Considerando a atribuição do Ministério Público de instaurar procedimentos administrativos no sentido de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias das crianças e adolescentes (art. 201, VI e VIII do ECA);

Considerando o teor do art. 227, da Constituição Federal, o qual assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na garantia dos seus direitos fundamentais;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo teor indica como conteúdo do direito à prioridade absoluta "a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.";

Considerando a inexistência, no Estado de Alagoas, de programa eficaz voltado ao apoio ao egresso do sistema sócio-educativo ou do sistema de abrigo apto a inseri-lo no meio social, ou, ainda, programa de apoio sócio-familiar aos adolescentes abrigados e autores de ato infracional em unidades de internação e semi-liberdade, entre outros;

Considerando que se obtém como resposta para ausência de políticas públicas específicas e eficazes voltadas ao adolescente autor de atos infracionais em re-

gime de internação e semi-liberdade ou às crianças e aos adolescentes abrigados a carência de recursos financeiros e orçamentários;

A Promotora de Justiça Coletiva da Infância e Juventude da Capital resolve instaurar o presente procedimento administrativo em defesa do direito à prioridade absoluta das crianças e adolescentes, especialmente dos adolescentes autores de ato infracionais em regime de internação e semi-liberdade e crianças e adolescentes em entidade estadual de abrigo, no Município de Maceió, face à omissão do Estado de Alagoas.

Maceió, 24 de fevereiro de 2006.

ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
Promotora de Justiça

ALEXANDRA BEURLEN
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

PORTARIA N.º 004/2006

Considerando as atribuições do Ministério Público na defesa dos direitos constitucionalmente previstos, a exemplo do direito à segurança pública, à prevenção de prática de atos ilícitos penais e infracionais e à defesa do erário (art. 129, II da Constituição Federal);

Considerando o teor do art. 227, da Constituição Federal, o qual assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na garantia dos seus direitos fundamentais;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo teor indica como conteúdo do direito à prioridade absoluta "a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.";

Considerando a atribuição do Ministério Público de instaurar procedimentos administrativos no sentido de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias das crianças e adolescentes (art. 201, VI e VIII do ECA);

Considerando a inexistência, no Município de Maceió, de programa de tratamento de dependência química para adolescentes suspeitos ou autores de atos infracionais, tampouco programa eficaz voltado ao apoio ao egresso do sistema sócio-educativo ou do sistema de abrigo apto a inseri-lo no meio social, ou, ainda, programa de apoio sócio-familiar ao adolescente suspeito ou autor de ato infracional, entre outros;

Considerando que se obtém como resposta para ausência de políticas públicas específicas e eficazes voltadas ao adolescente suspeito ou autor de atos infracionais ou às crianças e aos adolescentes usuários das entidades de abrigo a carência de recursos financeiros e orçamentários;

A Promotora de Justiça Coletiva da Infância e Juventude da Capital resolve instaurar o presente procedimento administrativo em defesa do direito à prioridade absoluta das crianças e adolescentes, especialmente dos adolescentes suspeitos ou autores de ato infracionais e crianças e adolescentes abrigadas em entidades municipais, em razão da omissão do Município de Maceió.

Maceió, 24 de fevereiro de 2006.

ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
Promotora de Justiça

ALEXANDRA BEURLEN
Promotora de Justiça

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) 07º DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIO-
NÁRIO

COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO.PROMOVEU
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS
AS
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCES-
SOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2006.000391-8
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
AUDERITA ALVES SANTOS
Entrada :20/2/2006 Retirada :21/2/2006
Devolução :7/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/2/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2006.0004123
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
WANESSA ACIOLI COSTA E OUTRO
Entrada :22/2/2006 Retirada :3/3/2006
Devolução :7/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 22/2/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

CAMARA CRIMINAL

2006.000366-4
APELAÇÃO CRIMINAL
VICOSA
APETE :
JOSE ANDERSON SILVA DE SIQUEIRA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :2/3/2006 Retirada :2/3/2006
Devolução :7/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 2/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2005.003083-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
PACIENTE :
JORGE DONZILIO DA SILVA
:

Entrada :2/3/2006 Retirada :6/3/2006
Devolução :7/3/2006 Saidap/ TJ 7/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 2/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.000318-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
MARIBONDO
PACIENTE :
AFONSO JOSE DE SOUSA MOURA
:
Entrada :3/3/2006 Retirada :6/3/2006
Devolução :7/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

=====

BIANCAATTANASIO ANDRADE
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

=====

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) '08' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIO-
NÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO.PROMOVEU
ADEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESS-
SOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2006.000496-5
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
AALGODOEIRA IPANEMA LTDA
Entrada :7/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2ª CAMARA CIVEL

2006.000063-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
IVALDO ROGERIO DUARTE
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :20/1/2006 Retirada :7/2/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/2/2006
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

2ª CAMARA CIVEL

2006.000310-7
APELAÇÃO CIVEL
BATALHA
APETE :
TANIA MARIA RODRIGUES E OUTROS
APEDO :
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
Entrada :10/2/2006 Retirada :10/2/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/2/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

2ª CAMARA CIVEL

2004.001283-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
EDUARDO CRISTOVÃO
APEDO :
EDUARDO CRISTOVÃO JUNIOR E OUTRO
Entrada :10/2/2006 Retirada :10/2/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/2/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CAMARA CRIMINAL

2006.000352-3
RECURSO CRIME
PARIPUEIRA
RECORRTE :
SEVERINO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS
E
OUTROS
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/3/2006 Retirada :6/3/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2006.000256-9
APELAÇÃO CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
LUCIANO DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2005.003066-8
EMBARGOS INFRINGENTES CRIMINAIS
CAPITAL
EMBARTE :
LUCIANO FELIX DA SILVA
EMBARDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/3/2006 Retirada :6/3/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.000308-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JEFERSON FERREIRA DA SILVA
:
Entrada :2/3/2006 Retirada :6/3/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 2/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.000048-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MARCOS LUCIO BARBOSA
:
Entrada :7/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

=====

BIANCAATTANASIO ANDRADE
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

=====

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) '07' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIO-
NÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO.PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, APÓS AS
DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2002.001428-7
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
PATRICIA FERNANDA MARIA PONTES DE OLIVEI-
RA
AGRADO :
MARGARETE MOURA DE AZEVEDO COSTA
Entrada :22/2/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/2/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2006.000448-4
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
SANDRA LIMA MEDEIROS CAVALCANTE
Entrada :3/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2005.000997-9
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
ESTADO DE ALAGOAS
AGRADO :
UNIAO COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA
Entrada :3/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2006.000383-9
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
S/A LEO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
Entrada :3/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2006.000342-0
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO
DEAL
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :3/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CAMARA CIVEL

2006.000506-0
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
CENTROFARMA CENTRAL DE COMPRAS LTDA E
OUTRO
Entrada :7/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

CAMARA CRIMINAL

2006.000433-6
APELAÇÃO CRIMINAL
JOAQUIM GOMES
APETE :
JOSE FABIO DA SILVA E OUTROS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2006.000256-9
APELAÇÃO CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
LUCIANO DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2004.001252-7
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
BANCO DO BRASIL S/A
RECORRDO :
LEILA ARGENTINA FERREIRA LIMA APOLONIEM
CAUSA
PRÓPRIA
Entrada :7/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O. DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2003.000437-8
AÇÃO PENAL ORIGINARIA
SAO JOSE DA LAJE
AUTOR :
MINISTERIO PUBLICO
REU :
PAULO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO
Entrada :7/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O. DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2006.000442-2
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO (MAT. CRIMINAL)
ATALAIA
EXCIPIENTE:
DANIEL ANTONIO SOUZA ACCIOLY
EXCEPTO :
PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE
AL
Entrada :7/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O. DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.000048-6
HABEAS CORPUS-T.P. CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MARCOS LUCIO BARBOSA
:
Entrada :7/3/2006 Retirada :7/3/2006
Devolução :8/3/2006 Saidap/ TJ 8/3/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '08' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIO-
NÁRIO
COMPETENTE DESTES SETOR DE
PROTOCOLO, PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS
E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADOS:

2ª CAMARA CIVEL

2006.000125-1
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
AMARO JOSE DA SILVA E OUTROS
Entrada :20/2/2006 Retirada :8/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/2/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

2ª CAMARA CIVEL

2006.000447-7
APELAÇÃO CIVEL
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
APETE :
MARIA SALETE SANTOS MEDEIROS
APEDO :
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DOS
CAMPOS
Entrada :6/3/2006 Retirada :8/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

2ª CAMARA CIVEL

2006.000491-0
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO
Entrada :7/3/2006 Retirada :8/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CAMARA CRIMINAL

2001.001642-2
RECURSO CRIME EX-OFFICIO
CAPITAL
RECORRTE :
CONSELHO DE JUSTIFICACAO DA POLICIA MILI-
TAR DO
ESTADO DE AL
RECORRDO :
TALVANE LUIZ DA SILVA
Entrada :7/3/2006 Retirada :8/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.000080-2
HABEAS CORPUS-T.P. CRIMINAL
SAO LUIZ DO QUITUNDE
PACIENTE :
SEBASTIAO AMARO DA SILVA
:
Entrada :7/3/2006 Retirada :8/3/2006
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/3/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '08' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIO-
NÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROTO-
COLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUIN-
TES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.567 / 2006
Interesado:
DRª DELMA MARIA COSTA DE AZEVEDO, PRO-
MOTORA DE
JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO LICENÇA MÉDICA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.568 / 2006
Interesado:
DIRETORA DE INFORMÁTICA
Assunto:
REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.569 / 2006
Interesado:
DR. ALBERTO TENÓRIO VIEIRA, PROMOTOR DE
JUSTIÇA
Assunto:
REQ. SUBSTITUIÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
Remetido para:
DIRETORIA GERAL
Proc.571 / 2006
Interesado:
DIRETOR DO 2º CENTRO DE APOIO

OPERACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO

Assunto:
REQUERENDO PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICI-
AL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.572 / 2006
Interesado:
DIRETOR DO 2º CENTRO DE APOIO
OPERACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
Assunto:
ENCAMINHANDO RELATORIO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.573 / 2006
Interesado:
DR. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, PROMOTOR
DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.574 / 2006
Interesado:
DRª NÍCIA CUNHA RIOS, PROMOTORA DE JUS-
TIÇA
Assunto:
REQ. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.575 / 2006
Interesado:
DR. LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO, PROMOTOR
DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MP
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.576 / 2006
Interesado:
DRª ILDA REGINA REIS PLÁCIDO, PROMOTORA
DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.577 / 2006
Interesado:
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Assunto:
REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.578 / 2006
Interesado:
PROJETO "JUSTIÇA ITINERANTE" - PODER JUDI-
CIÁRIO/AL.
Assunto:
REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.579 / 2006
Interesado:
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Assunto:
REQ. AUTORIZAÇÃO P/ ASSINATURA ANUAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)